

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM  
CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO CEARÁ E VMZ  
CURSOS DE IDIOMAS LTDA – WIZARD  
IDIOMAS - Washington Soares**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/001-06, com sede na Av. da Universidade, 3057 – Benfica, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, doravante denominado CRCCE ou **Conveniente**, e de outro lado, **VMZ CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.861.207/0001-49, com sede na Av. Washington Soares nº 1350, bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, nesta capital, neste ato representada por **ELIANE PALO ASINARI SIGRAY DI SAN MARZANO**, doravante denominado **Conveniada**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Convênio tem por objetivo proporcionar o ensino de língua estrangeira a todos os Contabilistas, registrados regularmente nos quadros do CRCCE. As aulas serão ministradas pela Conveniada, de acordo com a metodologia, carga horária e material didático **Wizard**, referente ao módulo a ser avaliado.

Os empregados do CRCCE também serão beneficiados com a parceria, ora instituída.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente convênio proporcionará o desconto especial, conforme tabela abaixo, a todos os Contabilistas registrados regularmente nos quadros do CRCCE, para os cursos de idiomas mantidos pela Conveniada, sempre sob a metodologia e material didático utilizado pela Wizard, e conforme tabela de valores abaixo especificada.

Esses descontos não são cumulativos a outros descontos que a Conveniada possa vir a promover.

**2.1-** As aulas serão ministradas na sede da Unidade Wizard localizada na Av. Washington Soares, 1350; as segundas e quartas; terças e quintas, sextas ou aos sábados. Os horários das aulas serão definidos conforme disponibilidade dos alunos e formação de turmas na sede da Conveniada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O abatimento concedido pela Conveniada nos termos deste convênio, tem vigência até o final do módulo em que o aluno estiver matriculado e enquanto permanecer o beneficiário na condição de aluno Wizard regularmente matriculado.

**3.1-** Os valores de cada curso está estabelecido nas seguintes tabelas:

**TABELA DE PREÇOS :**

1ª Série – Curso de Conversação Imediata para o exercício de 2016 – mínimo de 10 alunos  
“INVESTIMENTO”

**MÓDULOS ANUAIS**

	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR MÓDULO	VALOR PARCELA
WA2 + W2B	CHEQUE PRÉ-DATADO	R\$2.816,98	12X DE R\$234,74
	BOLETO BANCÁRIO	R\$ 3.130,05	10X DE R\$313,00
WA4 + W4B	CHEQUE PRÉ-DATADO	R\$3.098,08	12X DE 258,17
	BOLETO BANCÁRIO	R\$3.442,50	10X DE 344,25
WA6 EM DIANTE	CHEQUE PRÉ-DATADO	R\$3.253,73	12X DE 271,14
	BOLETO BANCÁRIO	R\$3.615,19	10X DE 361,51

**MATERIAL DIDÁTICO**

	VALOR MATERIAL	PARCELAMENTO
ANUAL	R\$870,00	12x R\$ 72,50
	R\$ 840,00	10 x R\$ 84,00
	R\$796,80	06 x R\$ 132,80
	R\$ 762,00	03 x R\$ 254,00
	R\$ 725,00	À VISTA

Taxa de Matrícula R\$ 200,00 (duzentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acertos financeiros ocorrerão diretamente entre o CONVENIADO e o beneficiário do Convênio. A CONVENIANTE não assumirá qualquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade, de acordo com a opção feita pelo aluno estando este regularmente matriculado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A CONVENIANTE se compromete a divulgar periodicamente junto aos inscritos em seus quadros a parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna e publicações próprias, que faz circular junto a comunidade que lhe é jurisdicionada.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O abatimento concedido nos termos deste acordo não alcança os preços especiais permitidos, como estímulo, em promoções do CONVENIADO localizados em quaisquer de seus núcleos. Se a promoção oferecer bonificação maior do que a estabelecida neste convênio, o preço da promoção prevalecerá.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No ato das matrículas, o beneficiário terá de apresentar documento formal que o identifique como inscrito no CRCCE, que é a Certidão de Regularidade Profissional.

Os empregados do CRCCE deverão ser identificados com a exibição da Carteira Funcional, ou declaração assinada.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O presente convênio tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do presente, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA:**

O presente contrato fica será regido subsidiariamente ao contrato do aluno, fornecido pela Wizard na época da matrícula.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Na hipótese do aluno, já estiver matriculado para o primeiro semestre de 2016, o desconto supra referido será aplicado somente no momento da rematrícula, início de novo contrato.

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este convênio.

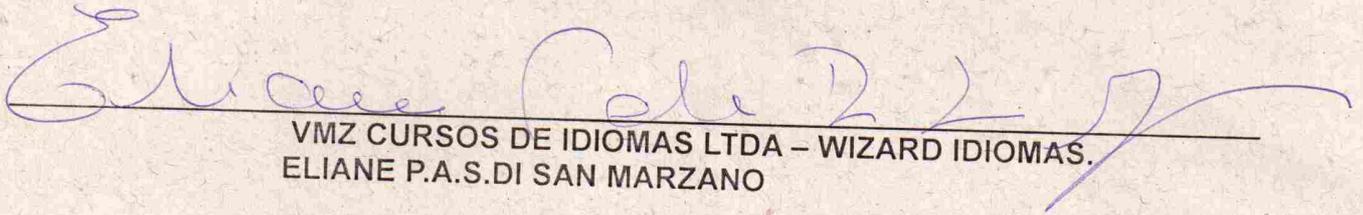
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

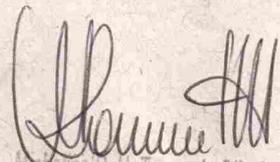
Por estarem, justos e acordados, firmam o presente CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fortaleza, 8 de março de 2016

  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ-CRC-CE,  
Nome do Presidente

  
VMZ CURSOS DE IDIOMAS LTDA - WIZARD IDIOMAS.  
ELIANE P.A.S. DI SAN MARZANO

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

  
Márcielle R. H. Tomaz de Oliveira  
Advogada - OAB N.º 12.541  
Assessora Jurídica CRC-CE